



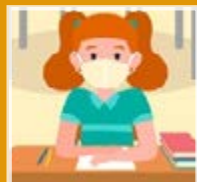
BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO



LEIA NESTA EDIÇÃO:

Programa de combate à
pandemia nas escolas
pág. 2



Programa Adote o Rio
incluirá assistência social
pág. 4

Taxis do Rio não
precisarão mais ter
impressoras
pág. 3



Campanha de
conscientização contra
cerol
pág. 5



Programa de combate à pandemia nas escolas

Um grupo de parlamentares quer unir as áreas de educação, saúde e assistência social para mitigar o risco de contaminação por Covid-19 entre estudantes e servidores após o retorno das aulas presenciais. A medida está prevista no [Projeto de Lei nº 1.867/2020](#), que visa ao controle, monitoramento e divulgação de informações sobre a pandemia nas unidades escolares. A proposta cria o Programa Epidemia Não Vai à Escola para articular as áreas de educação, saúde e assistência social com o objetivo de disseminar informação qualificada sobre a pandemia; monitorar os casos detectados; capacitar os profissionais da educação para que possam desenvolver estratégias pedagógicas; e orientar as direções das unidades escolares sobre a necessidade de adequação dos espaços físicos, fluxos de trabalho e práticas cotidianas. O programa poderá, ainda, estabelecer articulação com o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas (Proinape). Poderão ser distribuídos materiais informativos e realizadas palestras para estudantes e professores com o objetivo reduzir o risco do retorno às aulas em tempos de pandemia. O monitoramento será realizado para identificar os casos de contaminação e garantir o isolamento social, assegurando o direito à segurança alimentar. Os autores do projeto esclarecem que “a retomada das aulas na rede municipal poderá ocorrer quando os níveis de transmissão e disseminação do coronavírus estiverem baixos o suficiente e as instituições de produção de conhecimento científico em saúde entenderem ser viável. O retorno ensejará uma necessidade de monitoramento, controle e estratégias de contenção do surgimento de casos e focos epidêmicos, dada a natureza da atividade e tamanho da rede municipal de educação. Portanto, o Programa Epidemia Não Vai à Escola apresenta-se com o intuito de preservar vidas de alunos, profissionais de educação, famílias e da sociedade em geral”. A medida foi apresentada pelos vereadores [Tarcísio Motta](#), [Paulo Pinheiro](#), [Dr. Marcos Paulo](#), [Renato Cinco](#) e [Leonel Brizola](#), todos do PSOL.





Taxis do Rio não precisarão mais ter impressoras

Está aprovado em primeira discussão o fim da exigência de impressoras para taxistas na cidade. A medida é de autoria da vereadora [Vera Lins](#) (PROGRESSISTAS) e de outros coautores, que apresentaram o [Projeto de Lei Complementar nº 124/2019](#) para alterar o regulamento e o código disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município. O projeto aguarda aprovação em segunda votação para seguir à sanção ou veto do chefe do Poder Executivo.

Atualmente, o Decreto 38.242/2013 determina que os veículos destinados ao Serviço de Táxi contenham taxímetro com impressora para aferição e cobrança.

A proposta dos parlamentares é alterar a legislação atual para que os taxistas sejam obrigados a portar apenas o taxímetro, sem a necessidade de impressora, como meio de cobrar a tarifa aprovada pela Secretaria Municipal de Transportes (SMTR).

Os autores do projeto esclarecem que a proposta é uma reivindicação justa da categoria, já que concorrem com motoristas de aplicativos desobrigados de cumprir a exigência. As impressoras se deterioram facilmente, elevando o custo para o motorista, e também se tornaram uma tecnologia obsoleta, uma vez que os recibos podem ser emitidos de forma eletrônica.

“Retirar a obrigatoriedade do equipamento em questão resultará em uma redução dos gastos legais que os motoristas têm que arcar, sendo certo que eles estão sofrendo sobremaneira com a concorrência com os motoristas de aplicativos, que nenhuma despesa possuem neste sentido”, argumentam os autores.





Programa Adote o Rio incluirá assistência social

O vereador [Dr. Gilberto](#) (PTC) quer melhorar a conservação dos equipamentos de assistência social do município, incluindo-os no Programa Adote o Rio. A medida está prevista no [Projeto de Lei nº 1.687/2020](#), inserida na Ordem do Dia para votação, que amplia a relação de unidades públicas beneficiadas com a adoção por pessoas físicas ou jurídicas.

O Programa Adote o Rio foi criado para melhorar a conservação de equipamentos públicos de lazer, cultura, recreação e esportes, como parques, jardins, passarelas, calçadas, pontos de ônibus, academias populares e monumentos. Por meio do programa, as pessoas físicas ou jurídicas podem adotar parcialmente ou totalmente um equipamento público, financiando a instalação ou manutenção. Em troca, recebem a possibilidade de divulgar publicidade no local e veicular o convênio na imprensa e em informes publicitários.

A proposta do parlamentar amplia a relação de equipamentos beneficiados pelo programa para incluir aqueles coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Atendimento à População de Rua (Centros POP), Unidades Municipais de Inserção Social (Abrigos), Hotéis Acolhedores, Conselhos Tutelares e Unidades de Inserção Social (URS).

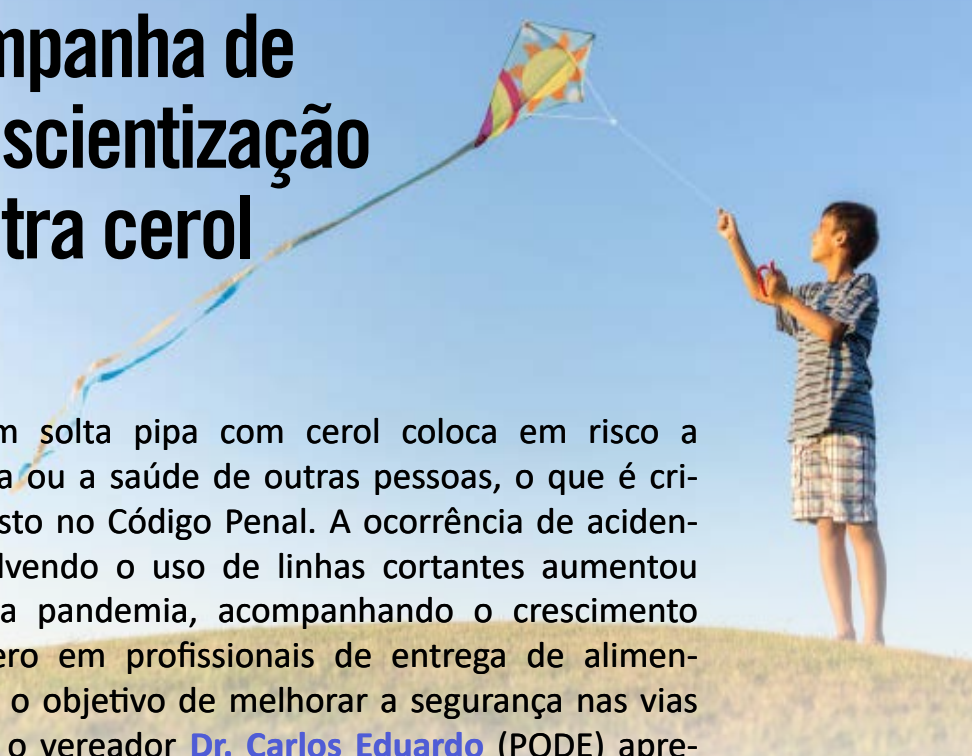
O parlamentar destaca que a adoção do equipamento público não exime a Prefeitura da responsabilidade pelas áreas adotadas, que continua responsável pelos equipamentos e por fiscalizar o compromisso assumido com o adotante. “O objetivo do projeto é incluir no Programa Adote o Rio os equipamentos coordenados pela Secretaria de Municipal de Assistência Social para que, por meio

de parcerias entre o Poder Público e pessoas jurídicas ou físicas, sejam realizadas manutenção, conservação e revitalização de equipamentos públicos destinados ao atendimento de cidadãos de nossa cidade que necessitam de atenção especial na área social”, afirma.





Campanha de conscientização contra cerol



Quem solta pipa com cerol coloca em risco a vida ou a saúde de outras pessoas, o que é crime previsto no Código Penal. A ocorrência de acidentes envolvendo o uso de linhas cortantes aumentou durante a pandemia, acompanhando o crescimento do número em profissionais de entrega de alimentos. Com o objetivo de melhorar a segurança nas vias públicas, o vereador [Dr. Carlos Eduardo](#) (PODE) apresentou o [Projeto de Lei nº 1.905/2020](#), que cria uma campanha permanente de conscientização contra a soltura de pipa com linhas cortantes e um programa permanente de auxílio às vítimas de acidentes.

A campanha terá como finalidade conscientizar motoristas, motociclistas e a população em geral sobre os riscos da soltura de pipa com linhas cortantes – cerol, linha chilena ou quaisquer outras que venham a surgir – assim como as multas e penalidades existentes. O foco da campanha irá priorizar as escolas públicas e, se possível, incluir as unidades da rede privada.

Todos os estabelecimentos que comercializam pipas deverão afixar um cartaz com a frase “É proibida a comercialização e utilização de cerol, linha chilena, ou quaisquer outros materiais cortantes que venham a surgir”. O cartaz deverá, ainda, citar esta Lei sobre a campanha e a Lei nº 2424/1996, que proíbe o uso de cerol na cidade.

O programa também buscará assegurar o apoio psicológico e psiquiátrico para as vítimas e familiares, além de apoiar o retorno ao trabalho. As unidades municipais de saúde deverão registrar os acidentes causados pelas linhas cortantes e divulgar os dados em espaço digital oficial da Prefeitura.

Segundo o parlamentar, “a campanha é necessária diante do aumento de vítimas graves e fatais cometido pelas linhas cortantes na soltura de pipas no período da pandemia, provocado pelo aumento de profissionais na entrega, que migraram para atender suas próprias necessidades e a demanda de mercado”.





BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Boletim Legislativo:

Publicação da Assessoria
de Comunicação Social da
Câmara Municipal do Rio
de Janeiro

Jornalista Responsável:

Anette Silva
788/DRT - PA

Assessora de Imprensa:

Elza Calazans

Editor:

Flavio Oliveira

Jornalistas:

Alexandre Fernandes
Claudia Costa

Mariana Mazza

Michele Victer

Verônica Mondarto

Arte e Fotografia:

Adriana Andrade

Antonio Molisani

Eduardo Barreto

Flávio Marroso

Renan Olaz

Diagramação:

Adriano Souza

João Guimarães

Leandro Müller Lima

Estagiários:

Ana Luiza Abreu

Júlia Maia

Rachel Mattos

www.camara.rj.gov.br

